



Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como “Rua ARNALDO SEGUNDO POLA” a rua projetada - sequencial 8922, que inicia-se na Rua Firmino José Pereira e termina sem saída, bairro Marbrasa.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 22 de junho de 2020.

**Rodrigo Sandi**  
Vereador - PODEMOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## **JUSTIFICATIVA**

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura. O sr. Arnaldo Segundo Pola, morador de Cachoeiro de Itapemirim, onde estabeleceu sua casa e vida, sempre foi homem exemplar, sendo pai de família e batalhador por sua comunidade.

Infelizmente, veio a falecer no dia 04 de dezembro de 2019.

Tendo em vista sua história batalhadora e honesta, devemos prestar essa pequena homenagem a ele e a sua família, colocando seu nome na rua do Bairro Marbrasa.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres Edis, solicitando respeitosamente aos nobres colegas que endossem esta matéria por unanimidade.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de junho de 2020.

**Rodrigo Sandi**

Vereador - PODEMOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

